



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 227 - P

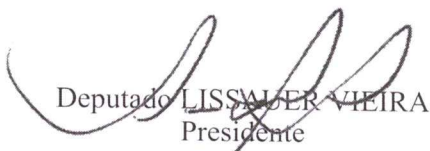
Goiânia, 05 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, 1º Andar
70.165-900 - BRASÍLIA-DF

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia anexa da proposição nº **419**, de autoria do nobre Deputado **Vinicius Cirqueira**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 29 do mês próximo passado.

Respeitosamente,


Deputado **LISSALBER VIEIRA**
Presidente



DEPUTADO ESTADUAL
VINICIUS
CIRQUEIRA



REQUERIMENTO Nº _____ / 2021

Assunto: Moção de Solidariedade

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO LISSAUER VIEIRA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**

419

O Deputado que este subscreve requer a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 140, § 1º, II, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.218, de 3 de julho de 2007), que seja encaminhada **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** ao Senador Fabiano Contarato, com votos de apoio pela aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020 de sua autoria, que altera a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em tramitação no Senado Federal; e da mesma forma postulando que viabilizem, dentro das possibilidades regimentais, a apreciação e deliberação do Projeto de Lei na maior brevidade possível, devido a grande importância de sua aprovação aos profissionais da área da saúde.

Solicito seja oficiado o Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, sobre esta moção de solidariedade, bem como ao Senador Fabiano Contarato, autor do Projeto de Lei nº 2564/2020.

Solicito ainda, seja enviado cópia da presente Moção aos demais Senadores Federais, rogando a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020.

Finalizando, que dê ciência da presente Moção ao Presidente do COREN – GO, informando que o Poder Legislativo Goiano manifesta irrestrito apoio ao referido Projeto de Lei.



DEPUTADO ESTADUAL
VINICIUS
CIRQUEIRA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade somarmos esforços para que o Projeto de Lei acima elencado vire realidade, tendo por objetivo estabelecer o piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

É louvável a iniciativa do nobre Senador ao apresentar o Projeto de Lei, bem como de grande relevância especialmente para os profissionais da área de saúde - enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e parteira, uma vez que o trabalho desses importantes profissionais na área da saúde é fundamental para a manutenção do sistema de saúde; portanto, é de suma importância que o Governo crie meios visando a valorização dos profissionais; e uma das medidas é o estabelecimento do piso salarial nacional.

Vale ainda lembrar que a iniciativa corresponde a uma das grandes lutas pela categoria há anos. Na proposta do referido projeto de lei o valor do piso dos enfermeiros é de R\$ 7.315,00; para os técnicos é de 70% (setenta por cento) sobre o piso do enfermeiro R\$ 5.120,50 e para auxiliares de enfermagem é de 50% (cinquenta por cento) R\$ 3.657,30, todos com base em jornada de trabalho de 30 horas; e acima desta carga horária, terá correspondência proporcional.

Não podemos esquecer também que é uma luta histórica dos profissionais da área de saúde no que diz respeito ao piso salarial nacional das referidas categorias na área de saúde.

Assim sendo, demonstrado a grande relevância que este Projeto de Lei possui para os profissionais da área de saúde - enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, que trabalham na rede pública estadual, municipal, privado e filantrópicas em todo o território nacional, apresentamos esta Moção de Solidariedade ao Projeto de Lei nº 2564/2020 e ao mesmo tempo rogamos aos nobres Senadores Federais para aprovação desse importante projeto, pedindo a maior brevidade possível na apreciação da matéria.



DEPUTADO ESTADUAL
VINICIUS
CIRQUEIRA

Pede deferimento.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em de 29 de Abril
2021.

VINICIUS CIRQUEIRA
DEPUTADO ESTADUAL



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 17/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055116/2021-91
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055109/2021-99
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055124/2021-37
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055125/2021-81
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055687/2021-25
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055690/2021-49
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055689/2021-14
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056289/2021-26
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056296/2021-28
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100056291/2021-03
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056300/2021-58
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056304/2021-36
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056306/2021-25
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056316/2021-61
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054341/2021-18
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054935/2021-11
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054929/2021-63
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055040/2021-01
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054409/2021-51
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054405/2021-72
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053972/2021-10
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053951/2021-96
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053956/2021-19



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053953/2021-85
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053960/2021-87
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053959/2021-52
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053963/2021-11
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053970/2021-12
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053973/2021-56
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054407/2021-61
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.053254/2021-35
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054317/2021-71
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054326/2021-61
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.054332/2021-19
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050883/2021-11
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051179/2021-78
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051184/2021-81
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051189/2021-11
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051177/2021-89
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051155/2021-19
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051157/2021-16
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051146/2021-28
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051148/2021-17
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051141/2021-03
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051120/2021-80
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051123/2021-13
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051130/2021-15
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051133/2021-59
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051137/2021-37
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.051135/2021-48

Secretaria-Geral da Mesa, 10 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

